

PLANO DE TRABALHO				
Art. 22 da Lei 13.019/2014 – MROSC				
1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC				
RAZÃO SOCIAL			CNPJ	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante – APAE			31.724.438/0001-46	
DATA CRIAÇÃO	TELEFONE 1	TELEFONE 2	E-MAIL	
20 de dezembro de 1988	28 99886 2901	28 98814 6524	vendanovadoimigrante@apaees.org.br	
LOGRADOURO		Nº	BAIRRO	
Rua Egídio Zandonadi			Bananeiras	
CIDADE			UF	CEP
Venda Nova do Imigrante			ES	29.375-000
2 REALIDADE OBJETO DA PARCERIA				
Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, conforme art. 22, inciso I da Lei 13.019/2014.				
2.1 REALIDADE				
5.1- Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil				
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante – APAE, fundada em 20 de dezembro de 1988, é uma organização da sociedade civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 31.724.438/0001-46. A instituição está localizada na Rua Egídio Zandonade, nº 90, Bairro Bananeiras, funcionando de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h. Atualmente, a APAE atende aproximadamente 242 pessoas com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, por meio de ações integradas nas áreas da saúde e da assistência social. No âmbito específico da Proteção Social Básica, mantém média de 49 usuários sendo atendidos semanalmente pela área da Assistência Social, além de suas respectivas				

famílias, evidenciando a demanda contínua pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência**, ofertado pela APAE de Venda Nova do Imigrante, tem por finalidade **promover a inclusão social, fortalecer vínculos familiares e comunitários**, além de **estimular o exercício da cidadania**. As ações do serviço são estruturadas para ampliar a participação social, desenvolver habilidades de convivência e assegurar espaços de diálogo e expressão.

São desenvolvidas **vivências em grupo** voltadas à **ampliação das trocas culturais**, ao fortalecimento do **sentimento de pertencimento** e ao estímulo da **identidade social e comunitária**. Tais vivências contribuem para prevenir situações de isolamento, exclusão ou outras formas de risco social, reforçando a autonomia e a participação ativa da pessoa com deficiência na comunidade.

O serviço possui caráter **preventivo, protetivo e proativo**, centrado na **defesa, afirmação e acesso aos direitos sociais**, com foco no desenvolvimento de capacidades, potencialidades e no protagonismo dos usuários. Também se orienta pelo acompanhamento sistemático das famílias, considerando suas vulnerabilidades e necessidades de apoio, especialmente em situações de risco ou violação de direitos.

A execução do serviço, segue as diretrizes e normativas da **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, da **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)** e da **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**, bem como das Resoluções do CNAS, destacando-se:

- **Resolução CNAS nº 109/2009** – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- **Resolução CNAS nº 27/2011** – Orientações técnicas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- **Resolução CNAS nº 33/2011** – Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Básica;
- **Resolução CNAS nº 34/2011** – Parâmetros de atuação para os serviços de proteção social.

Dessa forma, a APAE de Venda Nova do Imigrante reafirma seu compromisso com a **proteção social, promoção de direitos, melhoria da qualidade de vida e inclusão plena** das pessoas com deficiência e de suas famílias, contribuindo para o

fortalecimento da rede de atenção e para a construção de uma sociedade mais justa e acessível.

Dessa forma, a APAE-VNI/ES solicita à Secretaria Municipal de Assistência Social o repasse do valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Evair Vieira de Mello, em parcela única para darmos continuidade aos serviços ofertados.

2.2 OBJETO

Execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS, destinado a pessoas com deficiência e seus familiares em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, atendidos pela APAE de Venda Nova do Imigrante/ES, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

O recurso pleiteado será destinado à aquisição de materiais de consumo (alimentação, limpeza, descartáveis e escritório), manutenção e adequação da infraestrutura física (reparos na quadra, incluindo telhado, parte elétrica e pintura), bem como, recursos humanos e materiais necessários para a realização das oficinas socioassistenciais, visando o fortalecimento de vínculos, a convivência comunitária e a inclusão social dos usuários.

2.3 NEXO ENTRE O OBJETO E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

A execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) requer condições adequadas para a oferta contínua e qualificada das atividades socioassistenciais. Nesse sentido, a aquisição de materiais de consumo (alimentação, limpeza, descartáveis e de escritório) é essencial para garantir o atendimento diário dos usuários e a organização das ações.

A manutenção e adequação da infraestrutura física, especialmente da quadra, possui caráter complementar e instrumental à execução do SCFV, sendo indispensável para realização segura das atividades coletivas, recreativas, esportivas e de convivência comunitária, não configurando obra nova ou finalidade autônoma assegurando, um ambiente seguro e apropriado para a realização de atividades coletivas, culturais e esportivas. Já os materiais destinados às oficinas socioassistenciais viabilizam o desenvolvimento de práticas que estimulam a convivência, a participação social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Dessa forma, os itens previstos estão diretamente relacionados ao alcance dos objetivos do SCFV, contribuindo para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos.

3 ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS		
Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, conforme art. 22, inciso II da Lei 13.019/2014.		
ATIVIDADE OU PROJETO		META
1	Oferta de oficinas socioassistenciais (artesanato, música, atividades lúdicas e educativas)	Atender, no mínimo, 90% usuários por mês, promovendo o desenvolvimento de habilidades e a convivência social
2	Realização de atividades esportivas e recreativas na quadra	Realizar, 100% atividades mensais esportivas/recreativas estimulando a integração, saúde e fortalecimento de vínculos
3	Fornecimento de alimentação durante as atividades	Assegurar alimentação adequada a 100% dos usuários atendidos durante a participação nas atividades
4	Manutenção e adequação da infraestrutura (quadra e espaços de convivência)	Realizar 100% dos reparos previstos (telhado, parte elétrica, pintura), garantindo segurança e acessibilidade
5	Aquisição de materiais de consumo (limpeza, descartáveis e escritório)	Garantir 100% do abastecimento necessário para execução contínua das atividades
6	Aquisição de materiais para oficinas socioassistenciais	Viabilizar 100% das oficinas planejadas, assegurando participação regular dos usuários
7	Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Alcançar, no mínimo, 80% de participação das famílias nas ações e melhoria nos vínculos sociais

4 FORMA DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTOS DE METAS		
Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas, conforme art. 22, inciso III da Lei 13.019/2014.		
ATIVIDADE OU PROJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS
Oficinas socioassistenciais (educativas, culturais e lúdicas)	Realização semanal, em grupos organizados por faixa etária e necessidades dos usuários, com mediação da equipe técnica	Registros de frequência, relatórios de atividades e avaliação da participação e evolução dos usuários
Encontros de convivência e fortalecimento de vínculos	Desenvolvimento de atividades grupais com usuários e familiares	Lista de presença, registros fotográficos e relatórios técnicos de participação familiar
Manutenção e adequação da infraestrutura	Execução de reparos (telhado, parte elétrica, pintura) e conservação dos espaços	Comprovação por meio de registros físicos, notas fiscais e adequação dos espaços para uso seguro
Aquisição de materiais de consumo e insumos para oficinas	Compra e utilização contínua conforme planejamento das atividades	Controle de estoque, notas fiscais e garantia da execução integral das oficinas previstas

5 CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS	
Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, conforme art. 22, inciso IV da Lei 13.019/2014.	
ATIVIDADE OU PROJETO	CRITÉRIOS PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS
Oficinas socioassistenciais	Percentual de usuários com frequência mínima de 75%; relatórios mensais das atividades realizadas

Atividades esportivas e recreativas	Quantidade de atividades realizadas conforme cronograma; registros de presença dos participantes
Encontros de convivência com famílias	Número de encontros realizados e percentual de participação das famílias; listas de presença
Fornecimento de alimentação	Servir lanches e almoço todos os dias, de segunda a sexta para usuários que frequentam a APAE.
Manutenção da infraestrutura	Execução integral dos reparos previstos, comprovada por meio de notas fiscais
Aquisição de materiais de consumo	Disponibilidade contínua dos insumos durante a execução; controle de estoque e notas fiscais
Oficinas com uso de materiais específicos	Realização das oficinas previstas no plano de trabalho; registros e relatórios de execução

6 RECEITAS E DESPESAS	
Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, conforme art. 22, inciso II-A da Lei 13.019/2014	
6.1 RECEITAS	
Repasse da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES por meio da Secretaria de Assistência Social do deputado Federal Evair de Mello – Emenda Parlamentar.	
R\$ 200.000,00	
Contrapartida da OSC	
R\$ 0,00	
Total	
R\$ 200.000,00	
6.2 DESPESAS	
01	Planilha orçamentária em Anexo (Anexo I)
R\$ 200.000,00	
Total	
R\$ 200.000,00	

7 INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Data de Início	Data de Término
julho/26	abril/28

8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Julho/2026	R\$ 200.000,00	Junho/2027	R\$
Agosto/2026	R\$	Julho/2027	R\$
Setembro/2026	R\$	Agosto/2027	R\$
Outubro/2026	R\$	Setembro/2027	R\$
Novembro/2026	R\$	Outubro/2027	R\$
Dezembro/2026	R\$	Novembro/2027	R\$
Janeiro/2027	R\$	Dezembro/2027	R\$
Fevereiro/2027	R\$	Janeiro/2028	R\$
Março/2027	R\$	Fevereiro/2028	R\$
Abril/2027	R\$	Março/2028	R\$
Mai/2027	R\$	Abril/2028	R\$

9 DATA E ASSINATURA

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro que todos os documentos e declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.152/2022, estão em anexo a este Plano de Trabalho.

Venda Nova do Imigrante, ES 29 de maio de 2026.

ARILDO NUNES REIS

Presidente da APAE de Venda Nova do Imigrante

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I

Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

APAE de Venda Nova do Imigrante/ES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	Gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e refeições aos usuários	Mensal	22	Conforme demanda*
02	Materiais de limpeza e higiene para manutenção dos espaços utilizados nas atividades	Mensal	22	Conforme demanda*
03	Materiais descartáveis (copos, pratos, talheres, papel toalha, etc.)	Mensal	22	Conforme demanda*
04	Materiais de escritório e expediente para organização e execução das atividades socioassistenciais	Mensal	22	Conforme demanda*
05	Materiais para oficinas socioassistenciais, culturais, educativas e recreativas	Mensal	22	Conforme demanda*
06	Custeio parcial no período de novembro de 2027 a abril de 2028, da equipe de referência e apoio técnico da Assistência Social vinculada à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), incluindo profissionais responsáveis pelas atividades socioassistenciais, recreativas, culturais, esportivas e de fortalecimento de vínculos, quais sejam: motorista, assistente Social, educador Social, cuidador, auxiliar administrativo, psicóloga, Instrutor de música, Instrutor de educação	Mensal	7	Conforme demanda*

	física, instrutor de artesanato e instrutor de cerâmica *Os custos da equipe técnica já são parcialmente custeados por outras fontes institucionais até outubro de 2027, sendo o recurso desta emenda destinado à complementação do custeio da equipe no período final da execução.”			
07	Serviços de manutenção e adequação da quadra (telhado, pintura e parte elétrica)	Serviço	Conforme demanda*	Conforme demanda*
08	Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de manutenção predial complementar	Unidade	Conforme demanda*	Conforme demanda*
09	Pequenos serviços de manutenção e conservação dos espaços de convivência	Serviço	Conforme demanda*	Conforme demanda*
10	Aquisição de equipamentos e materiais esportivos para execução das atividades	Unidade	Conforme demanda*	Conforme demanda*
11	Custos administrativos vinculados à execução do projeto (internet, impressão, apoio operacional e organização documental)	Mensal	22	Conforme demanda*
TOTAL GERAL: R\$ 200.000,00				

***Observação:** Informamos que todo valor será para custear os itens elencados acima, conforme demanda mensal, descrito neste plano. Todos os valores apresentados foram estimados com base em pesquisa de preços de mercado, observando os princípios da economicidade e razoabilidade, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VNI

Rua Egídio Zandonade, 90, Bananeiras
Venda Nova do Imigrante-ES CEP 29.375-000
Tel.: 28 3546 1355 | 28 99886 2901 – CNPJ: 31.724.438/0001-46
<https://apaees.org.br/venda-nova-do-imigrante/home>

